



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

LEI N° 2.111/2007

DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008 DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **APROVOU** e a Prefeitura Municipal, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - O Orçamento do Município de Itapemirim, referente ao exercício de 2008, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2°, da **Constituição Federal** e na **Lei Complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000**, e demais legislações pertinentes, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual e suas respectivas alterações;
- IV - as diretrizes para execução da lei orçamentária anual;
- V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2° - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2008, serão estabelecidas em consonância com o Plano Plurianual para o período de 2006-2009 e suas alterações, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de manutenção da Administração Municipal.

§1° - As prioridades e metas especificadas no **Anexo de Prioridades e Metas** terão precedência na alocação de recursos no Orçamento de 2008, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Praça Domingos José Martins, S/N° - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

§2º - O Poder Executivo justificará, na Mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária, o atendimento de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo IV a que se refere o caput deste artigo.

Art. 3º - As propostas que resultam em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado - entendidas aquelas que constituam ou venham a constituir em obrigação constitucional ou legal do Município -, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverão, previamente à sua edição, ser encaminhadas à Gerência Técnica de Planejamento e Gestão e à Secretaria Municipal de Finanças para que se manifestem sobre a compatibilidade e adequação orçamentária e financeira, para aprovação pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O Orçamento para o exercício financeiro de 2008 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Administração Direta e Indireta, bem como o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Itapemirim.

§ 1º - Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, respectivas metas e valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.

§ 2º - A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria nº 42, do Ministério de Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999.

§ 3º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, são aqueles constantes do Plano Plurianual 2006-2009.

§ 4º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:

- a) pessoal e encargos sociais (1);
- b) juros e encargos da dívida (2);
- c) outras despesas correntes (3);
- d) investimentos (4);
- e) inversões financeiras (5);
- f) amortização da dívida (6).



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

§ 5º - A reserva de contingência, prevista nesta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 6º - O Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD - poderá ser detalhado em nível de elemento e alterado por Lei Específica.

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - PROGRAMA: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual - PPA;

II - ATIVIDADE: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - PROJETO: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - OPERAÇÃO ESPECIAL: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Art. 6º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 7º - Cada atividade, projeto e operação especial, identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam.

Art. 8º - As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 9º - As metas físicas serão indicadas em nível de projetos e atividades.

Art. 10º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreendem a programação dos Poderes do Município, autarquias e institutos.



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E
SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11 - O Orçamento do Município para o exercício de 2008 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos, a viabilização da capacidade própria de investimento e a captação de recursos com os Governos Estadual e Federal e organizações financeiras nacionais e estrangeiras, visando à aplicação de tais recursos para incremento da infra-estrutura municipal.

Parágrafo Único - Os processos de elaboração e definição do Projeto de Lei Orçamentária para 2008 e sua respectiva execução, deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal.

Art. 12 - Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiverem vinculados, e essas, por sua vez, vinculadas às Despesas relacionadas aos seus objetivos, identificadas em Plano de Aplicação, representadas em planilhas de Despesas.

Art. 13 - No projeto de lei orçamentária anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2008, levando em consideração as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período e o crescimento econômico - projetado com base nas potencialidades municipais, em especial, nas suas riquezas naturais.

Parágrafo Único - Os orçamentos da Autarquia, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos e da Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Itapemirim, serão incluídos na Lei Orçamentária Anual - LOA, pelos seus totais, entretanto, deverão guardar coesão com a estruturação dos Programas, Projetos e Atividades do Orçamento da Administração Municipal, visando a sua consolidação.

Art. 14 - Na programação da despesa, serão observadas as seguintes restrições:

I - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II - não serão destinados recursos, sem prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

Art. 15 - Somente serão incluídas, na lei orçamentária anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do projeto de lei do orçamento à Câmara Municipal.

Art. 16 - Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:

I - novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária, após, atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada à contrapartida de operações de crédito e convênios;

II - somente serão incluídos na Lei Orçamentária os investimentos para os quais, ações que assegurem sua manutenção, tenham sido previstas no Plano Plurianual (2006-2009);

III - os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Art. 17 - Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual (2006-2009), que tenham sido objeto de projetos de lei.

Art. 18 - A estimativa de receita de operações de crédito, para o exercício de 2008, obedecerá ao disposto nas Resoluções 40/01 e 43/01, do Senado Federal.

Art. 19 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 20 - A Reserva de Contingência será fixada em valor limitado a 3% (três por cento), da receita corrente líquida estimada.

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e, de eventos fiscais imprevistos; ainda, na obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, bem como para abertura de créditos adicionais suplementares, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 21 - As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD - nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de despesa, categoria econômica, projeto-atividade, operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 22 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

Art. 23 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo III desta Lei.

§ 1º - Os riscos fiscais caso se concretizem serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2007.

§ 2º - Se tais recursos se apresentarem insuficientes para o controle fiscal, o Executivo poderá encaminhar Projeto de Lei à Câmara Municipal propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 24 - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

I - mensagem com exposição circunstanciada da situação econômico-financeira;

II - consolidação dos quadros orçamentários com os complementos referenciados no artigo 22, III da Lei Federal nº 4.320/64;

III - anexo dos orçamentos, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei.

Art. 25 - As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos que a modifiquem somente poderão ser acatadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesa;

III - sejam relacionadas:

a) com correção de erros ou omissões; ou

b) com dispositivos do texto do projeto de lei.

Art. 26 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, e nos casos de parceria de cooperação técnica voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal, e que dependerão de autorização legislativa em lei específica.

Parágrafo único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data final da vigência do termo celebrado para recebimento dos recursos, mediante a apresentação de notas fiscais, recibos e justificativas de despesas.

Art. 27 - O Poder Legislativo, a Autarquia e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, do Município de Itapemirim, encaminharão, ao Poder Executivo, suas respectivas propostas orçamentárias até 15 de agosto de 2007.



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

Parágrafo único - As Secretarias Municipais, através de seus respectivos representantes, deverão encaminhar, no mesmo prazo, a Gerência Técnica de Planejamento e Gestão, suas propostas orçamentárias, respeitando as Metas e Programas estabelecidos pelo Plano Plurianual 2006-2009.

Art. 28 - Os projetos de Lei Orçamentária e de Créditos Adicionais, Especiais ou Extraordinários, bem como suas propostas de modificações, serão detalhados e apresentados na forma desta Lei.

Parágrafo Único - O projeto de Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos suplementares, até o limite de 100% (cem por cento) do total da proposta orçamentária.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 29 - No caso da necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, a serem efetivadas nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II, § 1º, do art. 31, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, essa limitação será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo de forma proporcional à participação de seus orçamentos, excluídas as duplicidades, na Lei Orçamentária Anual, no conjunto de "outras despesas correntes" e no de "investimentos e inversões financeiras".

Parágrafo único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 30 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa para outro, poderá ser feita por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 31 - Durante a execução orçamentária de 2008, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos programas, projetos, atividades ou operações especiais no orçamento anual, na forma de Crédito Especial.



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 32 - A Lei Orçamentária para o exercício de 2008 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite legal de endividamento, com base nas receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior ao da assinatura do contrato.

Art. 33 - A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 34 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 30 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações orçamentárias.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 35 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão, como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar n.º 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento de abril de 2007, projetada para o exercício de 2008, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 36 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos se, cumulativamente:

- I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20, da Lei Complementar 101, de 2000;
- III - observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 37 - Nos casos de necessidade temporária e de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

Art. 38 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal:

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação de despesas com horas extraordinárias;
- III - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- IV - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 39 - O Poder Executivo Municipal poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes com baixa renda, desde que autorizado por Lei.

Parágrafo único - Os projetos de lei que concedem incentivos fiscais ou desoneração de carga tributária deverão estar acompanhados de estudos de impacto orçamentário e financeiro, bem como de projeções de compensação, com vistas a não redução da arrecadação municipal.

Art. 40 - As alterações na legislação tributária municipal, dispendo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, taxa de Coleta de Resíduos Sólidos e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, deverão constituir objeto de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e contribuir para a elevação da capacidade de investimento do Município.

Art. 41 - Quaisquer projetos de lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões da cidade deverão apresentar demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social.

Parágrafo Único - A redução de encargos tributários só entrará em vigor quando satisfeitas as condições contidas no Art. 14, da Lei Complementar 101/00.

Art. 42 - Através de Lei específica, o Poder Executivo poderá proceder ao cancelamento dos tributos lançados e não arrecadados, inscritos em Dívida Ativa, cujos custos para cobrança judicial sejam superiores ao crédito tributário, não se constituindo como renúncia de receita.



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.

Art. 44 - O Poder Legislativo Municipal tem até o dia 15 de dezembro de 2007 para aprovar o texto do Projeto de Lei Orçamentária 2008 e remetê-lo ao Executivo Municipal para a sanção.

Parágrafo Único - Caso o projeto de lei orçamentária de 2008 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2006, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

Art. 45 - O Poder Executivo disponibilizará no site www.itapemirim.es.gov.br, no prazo de trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o quadro de detalhamento da Despesa - QDD, discriminando a despesa por elementos, conforme a unidade orçamentária e respectivas categorias de programação.

Art. 46 - Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2007 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2008 conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 47 - Cabe à Gerência Técnica de Planejamento e Gestão, ouvida a Secretaria Municipal de Finanças e as demais Unidades Administrativas e Orçamentárias, a responsabilidade pelo processo de elaboração do Orçamento Municipal.

Parágrafo único - A Gerência Técnica de Planejamento e Gestão disporá sobre:

- I - calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;
- II - elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas parciais do orçamento anual do Poder Executivo e suas Secretarias, do Poder Legislativo, da Autarquia Municipal e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais;
- III - instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos.

Art. 48 - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Finanças, estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, por grupo de despesa, bem como as metas bimestrais de arrecadação, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual.



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

Art. 49 - Entende-se, para efeito do § 3º, do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993.

Art. 50 - Integram esta Lei os anexos I, II, III e IV contendo:

- I - Anexo I - Memória e Metodologia de Cálculo;
- II - Anexo II - Metas Fiscais;
- III - Anexo III - Riscos Fiscais;
- IV - Anexo IV - Prioridades e Metas.

Art. 51 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 03 de agosto de 2007.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

ANEXO I

1.1 - MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

As metas anuais de receitas do Município de Itapemirim foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES	65.748.456,22	69.122.623,45	72.233.141,51
Receita Tributária	4.655.174,29	4.864.657,13	5.083.566,70
Impostos	4.168.587,30	4.356.173,73	4.552.201,55
Taxas	486.586,99	508.483,40	531.365,15
Receitas de Contribuições	4.850.654,21	5.068.933,65	5.297.035,66
Receita Patrimonial	870.556,46	909.731,50	950.669,42
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.785.619,55	6.045.972,43	6.318.041,19
Transferências Correntes	48.537.500,34	51.137.174,56	53.438.347,41
Outras Receitas Correntes	1.048.951,37	1.096.154,19	1.145.481,13
Multas e Juros de Mora	400.003,68	418.003,84	436.814,02
Indenizações e Restituições	25.848,76	27.011,96	28.227,50
Receita de Dívida Ativa			
Tributária	478.684,09	500.224,87	522.734,99
Receitas Diversas	144.414,84	150.913,51	157.704,62
RECEITAS DE CAPITAL	6.339.662,84	6.624.947,66	6.923.070,31
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	22.258,50	23.260,13	24.306,84
Transferências de Capital	6.317.404,34	6.601.687,53	6.898.763,47
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00
Total	72.088.119,05	75.747.571,12	79.156.211,82
Deduções para formação do FUNDEB	4.234.792,74	4.840.845,12	5.058.683,15
Total Líquido	67.853.326,31	70.906.726,00	74.097.528,67



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

I.I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Receita Tributária

Exercícios - Metas	Valor	Variação %
2005	2.699.440,37	0,0
2006	2.217.434,12	-17,86
2007	4.454.712,24	100,89
2008	4.655.174,29	4,50
2009	4.864.657,13	4,50
2010	5.083.566,70	4,50

Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios

Exercícios - Metas	Valor	Variação %
2005	7.669.369,89	0,0
2006	8.173.967,75	6,58
2007	9.305.207,44	13,84
2008	9.723.941,77	4,50
2009	10.161.519,15	4,50
2010	10.618.787,52	4,50

Cota-parte de Compensações Financeiras

Exercícios - Metas	Valor	Variação %
2005	3.453.721,97	0,0
2006	2.975.110,98	-13,86
2007	18.000.000,00	505,02
2008	18.810.000,00	4,50
2009	19.565.450,00	4,02
2010	20.540.990,25	4,99

Nota: O forte incremento da receita observado o período 2006-2007, se deve ao aumento da exploração petrolífera na região, com a instalação da P34 e previsão do acréscimo da produção/dia de barris de 19 mil para 60 mil.

Receita de Capital

Exercícios - Metas	Valor	Variação %
2005	2.016.818,19	0,0
2006	2.830.455,05	40,34
2007	6.006.663,00	112,22
2008	6.339.662,84	5,54
2009	6.624.947,66	4,50
2010	6.923.070,31	4,50

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

Nota: O incremento da receita observado no período 2006-2007, deve-se a formalização de convênios com os Governos Federal e Estadual, para investimentos no Município. Essa política será mantida nos próximos exercícios.

I.I.b - As Metas Anuais de Despesas foram calculadas a partir dos seguintes dados:

TOTAL DAS DESPESAS

CATEGORIA ECONÔMICA	2008	2009	2010
DESPESAS CORRENTES	40.440.240,50	42.260.051,32	44.161.753,63
DESPESAS DE CAPITAL	9.098.295,21	9.507.718,50	9.935.565,83
Total Líquido	49.538.535,71	51.767.769,82	54.097.319,46

I.II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação.

Em atendimento ao artigo 4º, §2º, inciso II da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal é demonstrada a seguir a memória e metodologia de cálculo das metas de resultado primário para o exercício orçamentário de 2008 e para os dois exercícios subsequentes.

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010
RECEITA ORÇAM. TOTAL	67.853.326,31	70.906.726,00	74.097.528,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	869.524,10	908.652,69	949.542,06
RETORNO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE EMPREST. CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00
RECEITA NÃO FINANCEIRA	66.983.802,21	69.998.073,31	73.147.986,61
DESPESA ORÇAM. TOTAL	49.538.535,71	51.767.769,82	54.097.319,46
JUROS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA	478.985,26	460.300,76	213.290,51
AQUISIÇÃO DE TÍT. DE CAPITAL INTEGRALIZADO	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00
DESPESA NÃO FINANCEIRA	49.059.550,45	51.307.469,06	53.884.028,95

RESULTADO PRIMÁRIO

17.924.251,76 18.690.604,25 19.263.957,66

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

ANEXO II
METAS FISCAIS

Art. 4º (Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal)

§ 1º METAS ANUAIS, RELATIVAS A RECEITA, DESPESA, RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA (VALORES CORRENTE E CONSTANTE)

Município de Itapemirim
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais
2008

LRP, art. 4º, §1º

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2008			2009			2010		
	valor corrente (a)	valor constante	% (PIB)	valor corrente (a)	valor constante	% (PIB)	valor corrente (a)	valor constante	% (PIB)
RECEITA TOTAL	67.853.326,31	64.622.215,54	0,20	70.906.726,00	67.530.215,24	0,24	74.097.528,67	70.569.074,92	0,26
RECEITAS NÃO-FINANCEIRA (I)	66.983.802,21	63.794.097,34	0,19	69.998.073,31	66.684.831,72	0,24	73.147.986,61	69.664.749,15	0,25
DESPESA TOTAL	49.538.535,71	47.179.557,82	0,14	51.767.769,82	49.302.637,92	0,18	54.097.319,46	51.521.256,63	0,19
DESPESA NÃO-FINANCEIRAS (II)	49.059.550,45	46.723.381,38	0,14	51.307.469,06	48.864.256,25	0,18	53.884.028,95	51.318.122,81	0,19
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	17.924.251,76	17.070.715,96	0,05	18.690.604,25	17.800.575,48	0,06	19.263.957,66	18.346.626,34	0,07
RESULTADO NOMINAL	264.478,01	251.883,82	0,00	30.339,75	28.895,00	0,00	33.530,24	31.933,56	0,00
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	1.997.882,06	1.902.744,82	0,01	1.287.760,54	1.226.438,61	0,00	827.649,27	788.237,40	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(4.937.838,95)	(4.702.703,76)	(0,01)	(5.647.961,47)	(5.379.010,92)	(0,02)	(6.108.072,74)	(5.817.212,13)	(0,02)

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando como cenário macroeconômico, a previsão de aumento da compensação financeira da exploração petrolífera da região a partir de julho de 2007, na proporção correspondente a três vezes a arrecadação atual;
- O PIB estadual de 2006 foi fixado em R\$ 34.448.000.000,00 (trinta e quatro bilhões e quatrocentos e quarenta e oito milhões de reais).
- O índice de inflação projetado para os próximos exercícios pelo IPCA/IBGE é de 4,5%.
- O índice de deflação foi fixado em 1,05



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

Art. 4º (Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal)

§ 1º, - DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Município de Itapemirim
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2008

LRF, art. 4º, §1º

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em		Metas Realizadas		Variação	
	2006 (a)	%	2006 (b)	%	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
		(PIB)		(PIB)		
RECEITA TOTAL	36.203.102,27	0,10	46.822.574,47	0,14	10.619.472,20	29,33
RECEITA NÃO-FINANCEIRA (I)	-	-	46.221.664,96	0,13	-	-
DESPESA TOTAL	34.392.947,16	0,10	45.363.920,89	0,13	10.970.973,73	31,90
DESPESA NÃO-FINANCEIRA (II)	-	-	44.181.062,54	0,13	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	1.810.155,11	0,01	2.040.602,42	0,01	230.447,31	12,73
RESULTADO NOMINAL	1.810.155,11	0,01	(197.218,85)	(0,00)	(2.007.373,96)	(110,90)
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	-	-	2.265.988,11	0,01	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-	-	4.669.733,90	0,01	-	-



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

Art. 4º (Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal)

§ 2º, - DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Município de Itapemirim
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2008

LRF, art 4º, §2º

R\$
1,00

VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2004	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
RECEITA TOTAL	0,00	0,00	36.203.102,27	-	49.125.176,22	35,69	67.853.326,31	38,12	70.906.726,00	4,50	74.097.528,67	4,50
RECEITAS NÃO-FINANCEIRA (I)	0,00	0,00	-	-	47.905.810,92	-	66.983.802,21	39,82	69.998.073,31	4,50	73.147.986,61	4,50
DESPESA TOTAL	0,00	0,00	34.392.947,16	-	46.950.077,12	36,51	49.538.535,71	5,51	51.767.769,82	4,50	54.097.319,46	4,50
DESPESA NÃO-FINANCEIRAS (II)	0,00	0,00	-	-	46.950.077,12	-	49.059.550,45	(89,55)	51.307.469,06	4,58	53.884.028,95	5,02
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	0,00	0,00	1.810.155,11	-	955.733,80	(47,20)	17.924.251,76	1.775,44	18.690.604,25	4,28	19.263.957,66	3,07
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00	1.810.155,11	-	(4.057.847,00)	(324,17)	264.478,01	(106,52)	30.339,75	(88,53)	33.530,24	10,52
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	0,00	0,00	-	-	1.767.990,57	-	1.997.882,06	13,00	1.287.760,54	(35,54)	827.649,27	(35,73)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00	-	-	-	-	(4.937.838,95)	-	(6.647.961,47)	14,38	(6.108.072,74)	8,15

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	
RECEITA TOTAL	0,00	0,00	34.153.870,07	-	43.861.764,48	28,42	64.622.215,54	47,33	67.530.215,24	4,50	70.569.074,92	4,50
RECEITAS NÃO-FINANCEIRA (I)	0,00	0,00	-	-	42.773.045,46	-	63.794.097,34	49,15	66.664.831,72	4,50	69.664.749,15	4,50
DESPESA TOTAL	0,00	0,00	32.446.176,57	-	41.919.711,71	29,20	47.179.557,82	12,55	49.302.637,92	4,50	51.521.256,63	4,50
DESPESA NÃO-FINANCEIRAS (II)	0,00	0,00	-	-	41.919.711,71	-	46.723.381,38	11,46	48.864.256,25	4,58	51.318.122,81	5,02
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	0,00	0,00	1.707.693,50	-	853.333,75	(50,03)	17.070.715,96	1.900,47	17.800.575,48	4,28	18.346.626,34	3,07
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00	1.707.693,50	-	(3.623.077,68)	(312,16)	251.883,82	(106,95)	28.895,00	(88,53)	31.933,56	10,52
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	0,00	0,00	-	-	1.578.563,01	-	1.902.744,82	20,54	1.226.438,61	(35,54)	788.237,40	(35,73)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00	-	-	-	-	(4.702.703,76)	-	(5.379.010,92)	14,38	(5.817.212,13)	8,15



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

Art. 4º (Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal)

§ 2º, III - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

Município de Itapemirim
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Evolução do Patrimônio Líquido
2008

LRF, art. 4º, §2º, inciso III

	R\$					
	2006	%	2005	%	2004	1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital	62.759.597,10	100	33.473.759,53	87,49	13.237.369,90	374,11
Reservas	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Resultado Acumulado	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Total	62.759.597,10	100	33.473.759,53	87,49	13.237.369,90	374,11

**REGIME
PREVIDENCIÁRIO**

	2006	%	2005	%	2004	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital	4.524.044,18	100	3.199.932,81	41,38	1.870.253,58	71,10
Reservas	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Resultado Acumulado	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Total	4.524.044,18	100	3.199.932,81	41,38	1.870.253,58	71,10

Nota: O progressivo aumento do Patrimônio Líquido deve-se, basicamente, ao aumento da arrecadação municipal, principalmente no que tange à compensação financeira das atividades petrolíferas na região e ao incremento no ISSQN pertinente às prestadoras de serviços voltados para as mesmas atividades.

Município de Itapemirim
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2008

LRF, ART. 4, §2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2006 (a)	2005 (d)	2004
RECEITAS DE CAPITAL	2.830.455,05	2.016.818,19	65.069,86
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.050,00	0,00	55.365,27
Alienação de Bens			
Móveis	2.050,00	0,00	55.365,27
Alienação de Bens			
Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	2.830.455,05	2.016.818,19	65.069,86

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

DESPESAS LIQUIDADAS	2006 (b)	2005 (e)	2004
APLIC. DOS REC. DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	8.331.581,43	7.483.598,06	1.868.787,05
Investimentos	7.580.574,59	7.164.985,63	1.723.722,17
Inversões Financeiras	223.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	528.006,84	318.612,43	145.064,88
DESP. COR. DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	8.331.581,43	7.483.598,06	1.868.787,05
SALDO FINANCEIRO	(12.771.623,44)	(7.270.497,06)	(1.803.717,19)

Nota: O saldo negativo indica que as receitas de alienação de ativos foram significativamente inferiores aos valores despendidos em despesas de capital, apontando que a Municipalidade está convertendo grande parte das receitas correntes em despesas de capital.



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

Art. 4º (Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal)

§ 2º, IV - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAPEMIRIM

Município de Itapemirim
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
2008

LRF, Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006
RECEITAS CORRENTES	894.882,66	1.440.899,01
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	410.261,14	912.971,45
Pessoal Civil	410.261,14	470.451,69
Pessoal Militar	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	442.519,76
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	435.281,61	525.413,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.339,91	2.514,14
RECEITAS DE CAPITAL		0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	521.849,83	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	521.849,83	0,00
Pessoal Civil	521.849,83	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	1.416.732,49	1.440.899,01
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.777,83	115.241,46
Despesas Correntes	111.412,28	114.435,46
Despesas de Capital	14.365,55	806,00
PREVIDENCIA SOCIAL		
Pessoal Civil	5.269,42	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00
Compensação Previd. De Pensões entre RPPS e RGPS	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	131.047,25	115.241,46
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	1.285.685,24	1.325.657,55
DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DO RPPS	3.169.967,46	4.497.090,84

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL
DATA BASE: DEZEMBRO DE 2005

Município de Itapemirim
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeções Atuariais do RPPS
2008

LRF, ART. 4º, §2º, inciso IV, alínea a

EXERCÍCIO	REPASSE	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	REPASSE	RESULTADO
	CONTRIB.	PREVID.	PREVID.		REC.COBERTURA	
	PATRONAL	VALOR	VALOR		DE DÉF. RPPS	CAP. (Fundo de Previdência)
2007	408.994,11	408.402,18	339.217,08	629.931,09	151.751,88	755.900,74
2008	409.403,10	456.877,58	387.696,19	829.050,74	350.466,25	1.681.051,58
2009	408.812,51	517.238,55	414.953,40	1.037.797,02	525.699,37	2.815.044,80
2010	410.222,32	588.885,16	483.720,83	1.216.319,15	700.932,49	4.127.656,34
2011	410.632,54	670.640,26	572.789,18	1.384.649,24	876.165,62	5.608.694,27
2012	411.043,17	760.347,06	713.340,42	1.489.121,51	1.031.071,70	7.194.300,86
2013	411.454,22	855.194,21	737.822,98	1.560.928,22	1.032.102,77	8.851.810,64
2014	411.865,67	952.797,94	814.240,61	1.583.557,87	1.033.134,87	10.532.046,66
2015	412.277,54	1.050.844,75	921.356,09	1.575.934,20	1.034.168,01	12.204.755,69
2016	412.689,81	1.149.720,20	985.811,31	1.611.800,88	1.035.202,17	13.913.428,16
2017	413.102,50	1.250.457,62	1.060.142,61	1.639.654,89	1.036.237,38	15.650.051,52
2018	413.515,61	1.351.950,85	1.165.196,72	1.637.543,36	1.037.273,61	17.384.660,32
2019	413.929,12	1.456.173,06	1.175.270,85	1.733.142,22	1.038.310,89	19.214.965,01
2020	414.343,05	1.562.073,50	1.320.810,63	1.694.955,12	1.039.349,20	21.007.179,83
2021	414.757,39	1.667.294,32	1.412.839,56	1.709.600,70	1.040.388,55	22.814.137,46
2022	415.172,15	1.774.051,09	1.483.170,91	1.747.481,27	1.041.428,93	24.659.073,00
2023	415.587,32	1.882.167,33	1.584.157,14	1.756.067,88	1.042.470,36	26.512.692,62
2024	416.002,91	1.983.632,73	1.924.221,23	1.518.927,25	1.043.512,83	28.129.269,16
2025	416.418,91	2.076.914,16	2.063.013,45	1.474.875,97	1.044.556,35	29.701.892,06
2026	416.835,33	2.167.911,37	2.190.053,89	1.440.293,71	1.045.600,90	31.240.030,46
2027	417.252,17	2.258.251,20	2.336.719,56	1.383.430,31	1.046.646,50	32.721.403,30
2028	417.669,42	2.342.167,44	2.450.655,65	1.356.874,36	1.047.693,15	34.176.318,14
2029	418.087,09	2.426.844,49	2.552.996,87	1.340.675,56	1.048.740,84	35.615.132,21
2030	418.505,18	2.511.665,93	2.618.339,12	1.361.621,57	1.049.789,58	37.074.990,42
2031	418.923,68	2.597.707,52	2.685.112,65	1.382.357,93	1.050.839,37	38.555.683,24
2032	419.342,61	2.684.955,63	2.753.353,36	1.402.835,09	1.051.890,21	40.056.951,55
2033	419.761,95	2.773.393,62	2.823.097,42	1.423.000,25	1.052.942,10	41.578.483,46
2034	420.181,71	2.863.001,67	2.894.381,93	1.442.796,50	1.053.995,05	43.119.910,15

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

2035	420.601,89	2.953.756,49	2.967.245,53	1.462.161,89	1.055.049,04	44.680.800,86
2036	421.022,49	3.045.631,06	3.041.727,23	1.481.030,41	1.056.104,09	46.260.658,82
2037	421.443,52	3.138.594,37	3.117.867,32	1.499.330,76	1.057.160,19	47.858.915,95
2038	421.864,96	3.232.611,08	3.195.707,43	1.516.985,96	1.058.217,35	49.474.927,21
2039	422.286,83	3.327.641,24	3.275.289,60	1.533.914,04	1.059.275,57	51.107.965,58
2040	422.709,11	3.423.639,91	3.358.657,55	1.550.026,32	1.060.334,85	52.757.215,35
2041	423.131,82	3.520.556,81	3.439.855,79	1.565.228,02	1.061.395,18	54.421.766,04
2042	423.554,95	3.586.462,25	3.524.929,95	485.087,25	0,00	55.006.275,28

Fonte: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Itapemirim



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

Art. 4º (Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal)

§ 2º, V - DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Município de Itapemirim
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter
Continuado
2008

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	VALOR PREVISTO - 2008
Aumento Permanente da Receita	3.087.558,04
(-) Transferências ao FUNDEB	562.833,12
Saldo final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.524.724,92
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.524.724,92
Saldo utilizado da Margem Bruta (IV)	2.524.724,92
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00

Nota: O valor atribuído ao aumento permanente da receita foi gerado a partir da previsão de incremento na arrecadação de royalties sobre a exploração de petróleo e derivados na região, aumento na alíquota no Fundo de Participação dos Municípios.

Não há previsão de redução permanente de despesa, mas um redimensionamento das despesas correntes para despesas de capital.

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

Art. 4º, da Lei Complementar n.º 101/2000

§2º, inciso V – DEMONSTRATIVO DE ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LRF, art. 4º, §2º, inciso V

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			
	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO	2008	2009	2010
SEM DADOS		0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO				
SEM DADOS		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Nota: Conforme informação da Secretaria Municipal de Finanças, não há previsão de renúncia de receita para os exercícios de 2008, 2009 e 2010.

Itapemirim-ES, 03 de agosto de 2007.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

ANEXO III

RISCOS FISCAIS

Art. 4º, §3º da Lei Complementar n.º 101/2000

Município de Itapemirim
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2008

LRF, art. 4º, §3º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
- não concretização do aumento da arrecadação de royalties	14.996.657,40	- utilização da reserva de contingência	678.533,27
		- limitação de empenho	14.318.124,13
TOTAL	14.996.657,40	TOTAL	14.996.657,40



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

ANEXO IV

PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA / OBJETO

Programa: Supervisão e Coordenação da Gestão Municipal

Comunicação Social das Atividades Governamentais

Manutenção das Atividades do Gabinete

Estruturação do Gabinete

Subvenção Social a Entidades sem Fins-Lucrativos – Gabinete

Programa: Parceria entre Poderes

Parceria com o Poder Judiciário Estadual

Programa: Manutenção das Atividades da Gerência

Manutenção das Atividades da Gerência Municipal

Estruturação da Gerência Municipal

Programa: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Realizar Defesas dos interesses do Município nas diversas instâncias judiciais

Cumprimento de precatórios

Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica

Apoio Jurídico à Gestão Governamental

Estruturação da Procuradoria

Contribuição ao SISPREV

Programa: Direitos Humanos

Criação e manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos – CDDH

Programa: Sistema Municipal de Defesa do Consumidor

Manter a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON

Instituir e manter a Comissão Permanente de Normatização - CNPN

Instituir e manter o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON

Instituir e manter o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - FMDD

Programa: Manutenção das Atividades da Comunicação Social e Cerimonial

Manutenção das Atividades da Comunicação Social e Cerimonial

Estruturação da Comunicação Social e Cerimonial

Programa: Publicidade das Ações Governamentais

Realização de Divulgação em mídia impressa, televisora e radiodifusão

Realização de Divulgação em meios de comunicação volante

Realização de Divulgação em meios de comunicação visual

Programa: Departamento de Imprensa

Estruturação do Departamento de Imprensa

Manutenção do Departamento de Imprensa

Programa: Manutenção das Atividades da Secretaria Especial para Assuntos Institucionais

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

Manutenção das Atividades da Secretaria Especial para Assuntos Institucionais

Estruturação da Secretaria Especial para Assuntos Institucionais

Programa: Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Contribuições para PASEP

Estruturação da Secretaria de Administração

Contribuição ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos e Autárquicos do Município de Itapemirim (SISPREV)

Programa: Modernização da Secretaria

Implantação de Softwares

Programa: Valorização Profissional

Qualificação para Servidores

Revisão Salarial Anual

Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos

Auxílio Alimentação

Programa: Cessão de Servidores

Autorizar a cessão de servidores

Programa: Manutenção e Modernização das Atividades Fazendárias

Manutenção das Atividades Fazendárias

Contribuição ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos e Autárquicos do Município de Itapemirim (SISPREV)

Pagamento de Encargos e Amortização da Dívida

Estruturação da Secretaria de Finanças

Programa: Modernização da Administração Tributária

Estruturação do Programa de Modernização de Administração Tributária

Qualificação dos Servidores

Manutenção das Atividades do PMAT

Implantação de Núcleo de Atendimento ao Contribuinte

Implantação de Sistema Integrado de Arrecadação

Programa: Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo

Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

Contribuição ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos e Autárquicos do Município de Itapemirim (SISPREV)

Estruturação da Secretaria de Obras e Urbanismo

Programa: Desenvolvimento e Infra-Estrutura do Município

Construção da Câmara Municipal

Construção, ampliação e/ou reforma de Postos Serviços (Correios e Telefones Públicos)

Construção, ampliação e/ou recuperação de galerias de águas pluviais

Construção de muros de arrimo e encostas

Construção e reforma de calçadas e ciclovias

Construção e reforma de praças e jardins



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

Construção de redes de esgoto e abastecimento de água

Construção de terminal rodoviário
Realização de aterro e terraplenagem
Realização de calçamento e Pavimentação asfáltica
Construção, reforma e ampliação de Prédios Públicos
Construção de Ginásios de Esporte
Reforma e/ou ampliação de Ginásio de Esporte
Construção de Pavilhão de Eventos
Construção de Centro de Educação Física
Construção e Manutenção de Diques nos Rios do Território Municipal
Realização de Serviços de Dragagem de Rios, Córregos, Valas e Outros
Aquisição e Implantação de Britador
Manutenção do Britador
Aquisição de Compressores
Manutenção da Usina Asfáltica
Construção de Abrigos Públicos/Terminais de Transporte Coletivo
Construção de Avenida Beira-Rio

Programa: Manutenção das Atividades da Secretaria Administração Regional

Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Regional
Estruturação da Secretaria de Administração Regional
Realização de Estudos e Levantamento dos Locais a serem Beneficiados
Implantação de Projetos
Contribuição ao SISPREV

Programa: Capacitação da Comunidade

Qualificação de Mão-de-Obra Comunitária
Criação de Horto

Programa: Qualificação Profissional

Valorizar as Atividades do Profissional do Ensino Fundamental
Contribuição ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos e Autárquicos do Município de Itapemirim (SISPREV)
Construção do Centro de Desenvolvimento e Qualificação Profissional
Estruturação do Centro de Desenvolvimento e Qualificação Profissional
Manutenção do Centro de Desenvolvimento e Qualificação Profissional dos profissionais do Ensino Fundamental
Adesão à Rede de Formação continuada de Professores
Realização de Cursos e Oficinas de formação e qualificação técnica e profissional
Participação em Congressos e Eventos Educacionais

Programa: Valorização do Ensino Fundamental

Manutenção das Atividades da Rede do Ensino Fundamental
Contribuição ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos e Autárquicos do Município de Itapemirim (SISPREV)

Programa: Estruturação e Manutenção da Frota do Ensino Fundamental

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

Aquisição de veículos para atender as Escolas do Ensino Fundamental

Aquisição de veículos para atender o Transporte de Alunos do Ensino Fundamental
Reforma e Manutenção da frota de veículos do Ensino Fundamental
Locação de veículos para atender o Transporte de Alunos do Ensino Fundamental

Programa: Subvenção Social – Educação

Subvenção Social a Entidades sem Fins-Lucrativos – Educação

Programa: Conviver com as diferenças

Inclusão de alunos especiais nas Escolas Municipais
Aquisição de materiais permanentes p/ atender aos alunos especiais
Qualificação de professores para atender aos alunos especiais
Adequação e Manutenção das Escolas que atendem os alunos especiais

Programa: Valorização e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Implantação do estudo em horário integral
Valorização e Estruturação Física do Ensino Fundamental
Apoio aos Alunos do Ensino Fundamental
Construção de Escola com Centro de Educação Física para Alunos do Ensino Fundamental
Construção de Escola com Centro de Atividades do Ensino Fundamental
Construção de Escolas Ambientais
Estruturação das Escolas Ambientais
Manutenção das Escolas Ambientais
Implantação de Estudos Agrícolas nas Escolas
Implantação de projeto "Música na Escola"
Implantação de Conhecimento literário nas Escolas
Implantação da Escola sobre rodas
Alfabetização de Crianças
Realização de passeios com alunos para conhecer melhor seu Município
Manutenção das Atividades das Escolas do Ensino Fundamental
Estruturação das Escolas do Ensino Fundamental
Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental
Construção de Escolas do Ensino Fundamental
Inserção da disciplina de Educação Física nas Escolas Municipais
Inserção do idioma Espanhol nas Escolas
Implantação de laboratórios de informática em Escolas do Ensino Fundamental
Manutenção dos laboratórios de informática
Alfabetização de Crianças

Programa: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Valorização e Estruturação Física da Secretaria
Implantação do Link da Secretaria
Manutenção do Link da Secretaria
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Contribuição ao SISPREV

Programa: Valorização da Secretaria de Educação

Reforma e/ou Ampliação da Sede Provisória da Secretaria

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

Construção de Imóvel Sede da Secretaria Municipal de Educação

Estruturação da Secretaria Municipal de Educação

Programa: Valorização e Desenvolvimento das Atividades do Ensino Infantil

Estruturação das Salas de Educação Infantil

Manutenção das Salas de Educação Infantil

Apoio aos alunos da Educação Infantil

Construção de Salas para atender a Educação Infantil

Reforma e Ampliação das Salas da Educação Infantil

Programa: Centro Educacional Municipal de Educação Infantil – CEMEI

Construção de CEMEI

Construção de CEMEI com Ginásio de Esporte

Reforma e Ampliação das CEMEI

Estruturação das CEMEI

Manutenção das Atividades da CEMEI

Programa: Estruturação da Frota do Ensino Infantil

Aquisição de veículos para atender o Ensino Infantil

Aquisição de veículos para atender o Transporte de Alunos do Ensino Infantil

Reforma e Manutenção da frota de veículos do Ensino Infantil

Programa: Conselho Municipal de Educação

Manutenção do Conselho Municipal de Educação

Estruturação do Conselho Municipal de Educação

Programa: Centro Municipal de Educação

Construção do Centro Municipal de Educação

Estruturação do Centro Municipal de Educação

Manutenção do Centro Municipal de Educação a Distância

Realização de Curso de Pré – Vestibular

Realização de Cursos de Graduação e Pós Graduação

Implantação do Sistema de Alfabetização de Jovens e Adultos

Programa: Subvenção Social – Educação

Subvenção Social a Entidades sem Fins Lucrativos – Educação

Programa: Conselho Municipal Anti-drogas e Álcool

Criação e Manutenção do Conselho Municipal Anti-Drogas e Álcool

Programa: Merenda Escolar

Aquisição de Merenda Escolar para Ensino Fundamental – Rec. Próprio

Aquisição de Merenda Escolar para Ensino Infantil – Rec. Próprio

Merenda Escolar – Convênio

Merenda Escolar – Recurso Próprio

Programa: Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Distribuição de Bolsas de Estudos para Funcionários

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

Programa: Transporte Escolar

Locação de Veículos – Complementação de Convênio
Locação de Veículos – Ensino Superior

Programa: Convênio Transporte Escolar

Locação de Veículos
Manutenção da Frota de Transporte de Alunos
Reforma de ônibus do Transporte Escolar

Programa: Programa Dinheiro Direto na Escola

Estruturação das Escolas da Rede Municipal
Manutenção das Atividades das Escolas do Ensino Fundamental
Capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais da Educação

Programa: Salário Educação

Manutenção das Atividades das Escolas de Rede de Ensino Municipal
Inclusão de Alunos Especiais nas Escolas Municipais
Aquisição de Materiais para Atender aos Alunos Especiais
Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental
Adequação das Escolas que Atendem ao Ensino Fundamental
Qualificação de Professores para Atender aos Alunos do Ensino Fundamental

Programa: Reformulação do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério

Reformulação do Estatuto dos Servidores do Magistério
Reformulação do Plano de Carreiras do Magistério

Programa: Subvenção Social - Turismo

Subvenção Social a Entidades sem Fins-Lucrativos – Turismo

Programa: Avanço e Desenvolvimento Turístico

Criação e Manutenção do Conselho Municipal de Turismo (CONTURI)
Construção de Centros de Informação Turística e Social de Itapemirim (CITI)
Manutenção dos Centros de Informação Turística e Social de Itapemirim (CITI)
Criação Rota da Costa e da Imigração
Capacitação de Servidores e Empresários
Realização do Grupo Receptivo "Caxanga"

Programa: Festas e Eventos

Realização de Festas e Shows
Locação, Montagens e Desmontagens de Estruturas

Programa: Manutenção e Revitalização do Turismo, Esporte e do Lazer

Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer
Apoio a Atletas Carentes
Atenção à Terceira Idade

Programa: Manutenção e Estruturação da Frota da Secretaria de Saúde

Aquisição de Veículos para Atender a Secretaria de Saúde

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

Aquisição de Veículos para Atender ao Transporte de Pacientes

Locação de Veículos p/ atender ao Transporte de Pacientes
Reforma e Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de Saúde

Programa: Manutenção das Atividades da Saúde – FMS

Manutenção e Estruturação da Secretaria de Saúde
Contribuição ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos e Autárquicos do Município de Itapemirim (SISPREV)
Capacitação e Aperfeiçoamento dos Profissionais de Saúde

Programa: Subvenção Social a Entidades sem Fins Lucrativos

Subvenção Social a Entidades sem Fins Lucrativos

Programa: Agência Municipal de Agendamento – AMA

Manutenção e Estruturação das atividades da AMA

Programa: Central de Distribuição de Medicamentos

Aquisição e Distribuição de Medicamentos - Hipertensão, Diabetes, Asma e Rinite
Aquisição e Distribuição de Medicamentos - Farmácia Básica
Manutenção e Estruturação da Central de Distribuição de Medicamentos
Aquisição e Distribuição de Medicamentos Hospitalares e Correlatos
Aquisição e Distribuição de Medicamentos para Outros Programas

Programa: Agentes Comunitários – FMS

Manutenção do Programa de Agentes Comunitários – FMS

Programa: Pronto Atendimento Médico – recursos FMS

Manutenção e Estruturação do Pronto Atendimento Médico
Construção, Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento Médico

Programa: Programa Saúde da Família FMS

Manutenção e Estruturação das Atividades do PSF
Construção, Reforma e Ampliação do PSF

Programa: Consórcio Intermunicipal de Saúde

Manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde

Programa: Centro Municipal de Programas de Saúde

Construção e Estruturação do Centro Municipal de Programas de Saúde
Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Programas de Saúde
Centro de Apoio Psico-Social – CAP'S
Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA
Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente
Atenção à Saúde da Mulher

Programa: Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social (PESMS)

Realização de Campanhas Educativas

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

Estruturação do PESMS

Programa: Saúde Bucal – FMS

Manutenção e Estruturação da Saúde Bucal

Programa: Unidades de Saúde - FMS

Construção, Reforma ou Ampliação de Unidades de Saúde
Manutenção e Estruturação das Unidades de Saúde

Programa: Vigilância Sanitária – FMS

Manutenção e Estruturação da Vigilância Sanitária – FMS

Programa: Centro de Combate à Dengue – FMS

Manutenção e Estruturação do Centro de Combate à Dengue

Programa: Vigilância Epidemiológica – FMS

Manutenção e Estruturação da Vigilância Epidemiológica

Programa: Atenção à Gestante, Recém-Nascidos e Crianças

Atenção à Vigilância Alimentar e Nutricional

Programa: Secretaria de Saúde – Infra-Estrutura

Aquisição de Terreno para a Secretaria Municipal de Saúde

Programa: Vigiágua

Manutenção e Estruturação do Programa Vigiágua

Programa: Conselho Municipal de Saúde

Manutenção e Estruturação do Conselho Municipal de Saúde

Programa: Agentes Comunitários – Transferência.

Manutenção e Estruturação do PAC'S

Programa: Pronto Atendimento Médico – Transferência.

Manutenção e Estruturação do Pronto Atendimento Médico
Manutenção e Estruturação do Programa de Saúde Bucal

Programa: Centro de Apoio Psico-Social – CAP'S – Transferência.

Manutenção e Estruturação do Centro de Apoio Psico-Social – CAP'S

Programa: Programa Saúde da Família – Transferência.

Manutenção e Estruturação do Programa Saúde da Família

Programa: Unidades de Saúde – Transferência.

Prestação de Assistência Básica de Saúde

Programa: Manutenção das Atividades da Saúde – Transferência.

Contribuição ao SISPREV

Programa: Central de Distribuição de Medicamentos – Transferência.

Aquisição e Distribuição de Medicamentos – Hiper, Diabete, Asma e Renite

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

Aquisição e Distribuição de Medicamentos – Farmácia Básica
Manutenção e Estruturação da Vigilância Sanitária

Programa: Vigilância Epidemiológica – Transferência.

Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
Realização de Campanha contra a Influenza
Realização de Campanha contra a Poliomielite
Realização de Campanha Anti-Rábica

Programa: Centro de Combate à Dengue

Manutenção do Centro de Combate à Dengue

Programa: Subvenção Social - Saúde

Subvenção Social a Entidades sem Fins Lucrativos

Programa: Saneamento Básico

Abertura de Poços Artesianos Individualizados e Comuns para a População Rural
Construção de Fossas Sépticas ou Cabines Higiênicas

Programa: Atendimento Hospitalar

Aquisição de Terreno e/ou Área para Construção de Área para Construção do Hospital Geral
Construção, Reforma ou Ampliação para Implantação do Hospital Geral
Manutenção e Estruturação do Hospital Geral

Programa: Centro Municipal de Programas de Saúde – Convênio

Construção e Estruturação do Centro Municipal de Programas de Saúde

Programa: Vigilância Sanitária – Convênio

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Programa: Desenvolvimento da Secretaria de Agricultura

Implantação de 300 HÁ de Horta Comunitária do Projeto "O Pequeno Produz"

Inseminação Artificial

Realização de Feiras Livres

Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

Contribuição ao Inst. de Prev. dos Serv. Públicos e Autárquicos do Município de Itapemirim (SISPREV)

Treinamento e Qualificação de Servidores

Estruturação da Casa do Produtor

Assistência Técnica ao Produtor

Manutenção da Casa do Produtor

Estruturação da Secretaria de Agricultura

Aquisição de Terreno para construção do Abatedouro Frigorífico Municipal

Constituição de Consórcio Intermunicipal

Construção do Abatedouro Frigorífico Municipal

Instalação do Abatedouro Frigorífico Municipal

Manutenção do Abatedouro Frigorífico Municipal

Estudos Técnicos visando à identificação das potencialidades para a implantação de culturas
Capacitação e formação de trabalhadores em agricultura e ecoturismo na Lagoa Guanandy

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

Abertura e melhoramento de Estradas através do projeto Caminho do Campo

Aquisição e/ou aluguel de maquinário e implemento agrícola
Manutenção de equipamentos, maquinários e implementos agrícolas
Capacitação de Agricultores
Incentivo a criação de cooperativas
Manutenção do Horto Municipal
Ampliação do Horto Municipal
Implantação do Sistema de Irrigação
Produção de Mudas
Construção de Estufas
Implantação e ampliação de Redes de Eletrificação e Telefonia Rural
Aquisição de área de terreno próximo ao Parque de Exposição para sua expansão
Reforma e Ampliação do Parque de Exposição

Programa: Apoio Financeiro a Entidades sem Fins Lucrativos

Apoio Financeiro a Entidades sem Fins Lucrativos

Programa: Atendimento ao Produtor Rural

Abertura de Poços Artesianos
Abertura de Fossas Sépticas
Recuperação e Conservação de Carreadores
Distribuição de Bloco de Notas ao Pequeno Produtor
Distribuição de Mudas
Implantação de Viveiro Primário de Gramíneas e Outras

Programa: Melhoria e Infra-Estrutura do Interior

Manutenção das Atividades da Secretaria de Interior
Estruturação da Secretaria de Interior
Sistema Alternativo Comunitário de Abastecimento de Água
Construção de Fossas Sépticas
Abertura de Poços Artesianos
Reforma e Construção de Pontes e Pontilhões
Abertura e Melhoria de Estradas Vicinais
Dragagem de Canais
Drenagem de Águas Pluviais

Programa: Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Captação de Recursos

Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Captação de Recursos
Estruturação da Secretaria de Desenvolvimento e Captação de Recursos

Programa: Distrito Industrial

Aquisição de Terrenos
Aterro, Terraplanagem e Drenagens para Instalação de Indústrias e Outros
Infra-Estrutura do Distrito Industrial e/ou Atividades Portuárias
Manutenção das Atividades do Banco do Povo/Agência Nosso Crédito

Programa: Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Limpeza Pública

Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Limpeza Pública

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

Contribuição ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos e Autárquicos do Município de Itapemirim (SISPREV)

Aquisição de Veículos Leves
Aquisição de Veículos Pesados
Aquisição de Máquinas e Equipamentos
Manutenção da Frota
Abastecimento da frota

Programa: Limpeza Pública

Criação e Manutenção dos Núcleos de Limpeza Pública nos Distritos

Programa: Administração de Cemitérios

Construção de Capelas Mortuárias
Manutenção das Capelas Mortuárias
Reforma e Manutenção dos Cemitérios

Programa: Transpop

Manutenção do Transporte Popular
Estruturação do Transporte Popular

Programa: Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social

Criação e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS)
Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social
Contribuição ao Inst. de Prev. dos Serv. Públicos e Autárquicos do Município de Itapemirim (SISPREV)
Subvenção Social a Entidades sem Fins Lucrativos Legalmente Constituídas

Programa: Melhor Idade

Criação e Estruturação do Centro de Convivência e Atenção à 3ª Idade
Manutenção de Centro de Convivência e Atenção à 3ª Idade
Implantação e Estruturação da Escola do Idoso
Manutenção da Casa do Idoso

Programa: Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais

Criação e Manutenção do Conselho Municipal dos Portadores de Necessidades Especiais
Implantação e Estruturação do Centro de Atenção aos Portadores de Necessidades Especiais

Programa: Assistência Materno-Infantil à Criança e ao Adolescente

Implantação e Manutenção da Unidade de Fabricação da Multimistura
Implantação e Estruturação da Casa de Passagem
Atendimento à Criança e Adolescentes em Situação de Risco
Manutenção da Casa de Passagem
Entrega de Kits Bebês no 8º mês de Gestação
Família Substituta
Manutenção das Atividades do FIA
Realização de Ações Sócio-Educacionais – PAC
Manutenção das Atividades do PETI
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Municipal
Atenção ao Adolescente e ao Jovem em Regime de Liberdade Assistida

Programa: Atenção a População em Situação de Vulnerabilidade Social

Estruturação e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

Instalação e Estruturação da Casa do Cidadão

Instalação e Estruturação da Casa de Apoio a Saúde
Manutenção da Casa de Apoio à Saúde
Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família
Programa de Atenção Integrada à Família
Distribuição de Produtos para a População em Situação de Vulnerabilidade Social
Manutenção da Casa do Cidadão
Manutenção das Atividades do Vale-Feira

Programa: Inclusão Social, Resgate e Defesa da Cidadania

Implantação e Estruturação do Centro de Apoio à Mulher – SOS Mulher
Manutenção das Atividades do Centro de Apoio à Mulher – SOS Mulher
Resgate a Cidadania

Programa: Atenção a Coletividade

Auxiliar o Deslocamento de Estudantes
Assistência a Família de Alunos Carentes

Programa: Banco de Alimentos

Criação e Manutenção do Banco de Alimentos
Estruturação do Banco de Alimentos
Implantação e Estruturação da Padaria Comunitária
Implantação e Estruturação da Casa da Sopa
Manutenção da Padaria Comunitária

Programa: Geração de Renda

Construção e Manutenção da Casa do Artesão
Construção e Manutenção da Casa de Capacitação Profissional
Implantação e Estruturação da Casa da Costura
Manutenção da Casa da Costura

Programa: Melhoria Habitacional e Infra-Estrutura

Estudo e Execução de Projetos para Habitação e Infra-Estrutura

Programa: Implantação e Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social

Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social
Construção da Secretaria
Estruturação da Secretaria de Defesa Social

Programa: Segurança Pública e Defesa Civil

Construção da Secretaria
Manutenção da Coordenadoria da Defesa Civil
Estruturação da Defesa Civil
Estruturação da Segurança Pública

Programa: Extensão e Manutenção da Rede Elétrica

Ampliação de Rede de Energia Elétrica Rural e Urbana

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

Implantação, Manutenção e Conservação da Rede de Iluminação Pública
Estruturação da Secretaria Extraordinária de Eletrificação Urbana e Rural
Manutenção das Atividades da Secretaria Extraordinária de Eletrificação Urbana e Rural
Contribuição ao SISPREV

Programa: Manutenção das Atividades da Secretaria Extraordinária para Assuntos Especiais
Manutenção das Atividades da Secretaria Extraordinária para Assuntos Especiais
Estruturação da Secretaria Extraordinária para Assuntos Especiais

Programa: Regularização Fundiária
Manutenção das Atividades da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária
Estruturação da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária
Implantação de Cadastro Multifinalitário
Realização de Processo para Legitimação de Posses

Programa: Desenvolvimento do Controle Interno
Manutenção das Atividades da Controladoria
Estruturação da Controladoria

Programa: Aperfeiçoamento de servidores
Reciclagem de servidores
Treinamento de servidores

Programa: Desenvolvimento das Atividades da Gerência Técnica de Planejamento e Gestão
Manutenção das Atividades da Gerência Técnica de Planejamento e Gestão
Estruturação da Gerência Técnica de Planejamento e Gestão
Assessoramento Externo
Revisões de Legislações e Códigos Municipais
Contribuição ao SISPREV
Capacitação dos Servidores da GTPG

Programa: Difusão Cultural e Desportiva
Manutenção das Atividades Culturais
Contribuição ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos e Autárquicos do Município de Itapemirim (SISPREV)
Estruturação da Secretaria de Cultura e Esportes
Subvenção Social a Entidades sem Fins-Lucrativos – Cultura
Reestruturação da Biblioteca Municipal
Implantação de Bibliotecas Distritais
Manutenção das Atividades da Biblioteca
Desfile Cívico Escolar e Apresentação de Bandas Marciais e Fanfarras
Manutenção da Banda Musical
Estruturação da Banda Musical
Construção de Auditório Municipal
Estruturação do Auditório Municipal
Manutenção do Auditório Municipal
Formação de Grupos de Teatro e Dança

Feira Literária
Apresentação de Corais

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

Manutenção das Atividades do Programa Segundo Tempo

Apoio a Atletas Carentes

Const., Revital., Instal. e Estruturação de Espaços de Prática de Desporto Comunitário

Construção, Instalação e Estruturação da Vila Olímpica

Manutenção de Espaços de Prática de Desporto Comunitário

Realização de Competições e Concursos

Programa: Preservação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Estruturação da Secretaria de Meio Ambiente e Pesca

Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Pesca

Contribuição ao SISPREV

Construção do Parque Municipal Frade e Freira

Construção e Estruturação do Aterro Sanitário

Estudos Técnicos de Impacto Ambiental para Implantação do Aterro Sanitário

Construção de Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo

Estruturação da Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo

Manutenção da Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo

Capacitação de Pessoal para Formação de Cooperativa de Reciclagem

Manutenção das Atividades do Aterro Sanitário

Estruturação do Departamento de Pesca

Manutenção do Departamento de Pesca

Implantação de Programas para Desenvolvimento da Piscicultura

Implantação de Programas de Desenvolvimento da Maricultura

Implantação de Cooperativas na Atividade de Piscicultura

Abertura e/ou Instalação de Viveiros de Peixes

Criação da Escola de Pesca

Realização de Assistência Técnica de Apoio à Produção

Manutenção de Cooperativas na Atividade de Piscicultura

Programa: Abastecimento de Água

Implantação de rede para abastecimento de água nas áreas de atuação do SAAE (urbana)

Implantação de rede para abastecimento de água nas áreas de atuação do SAAE (rural)

Execução de rede de abastecimento de água da estação de tratamento de Água de Limão até Bom Será

Construção de reservatórios para água tratada na estação de tratamento de Água do Gomes

Construção de nova captação de água e adutora para abastecimento de Itaipava, Itaoca, Joacima e Gomes

Ampliação do abastecimento na região de Posto Luanda e Safra

Ampliação do abastecimento na região de Garrafão, Córrego do Ouro

Construção de unidades, captação, elevatórias, tratamento e reservação na área de atuação do SAAE (rural)

Construção de unidades, captação, elevatórias, tratamento, reservação na área de atuação do SAAE (urbano)

Ampliação de redes para implantação de abastecimento de água na região de Capinzal

Ampliação, reforma, reaparelhamento do sistema de abastecimento de água na área rural

Ampliação de redes para implantação de abastecimento de água em Piabanha do Norte

Ampliação e melhoria das captações de água bruta

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

Ampliação e melhoria das estações de tratamento de água

Aquisição de automóveis para maior agilização e melhoria na prestação de serviços técnicos e administrativos

Aquisição de motos para maior agilização e melhoria na prestação de serviços técnicos e administrativos

Aquisição de caminhão tipo F4000 para melhoria na execução dos serviços técnicos

Aquisição de veículos tipo van para melhoria no transporte de servidores para execução de serviços

Manutenção decorrente das ações do sistema de abastecimento de água nas áreas de atuação do SAAE (urbano)

Manutenção decorrente das ações do sistema de abastecimento de água nas áreas de atuação do SAAE (rural)

Conclusão de implantação de serviço medido com padronização das ligações de água nas áreas de atuação do SAAE (urbano)

Conclusão de implantação de serviço medido com padronização das ligações de água nas áreas de atuação do SAAE (rural)

Programa: Sistema de Esgotamento Sanitário

Execução de sistema de esgotamento sanitário nas localidades de Itaipava, Itaóca e Joacima

Construção de rede coletora e estação de tratamento de esgoto compacta em Vargem Grande, Barbados, Portal de Paineiras, Bom Será, Retiro, Palmital, Gomes, Brejo Grande, Calafate e São João da Lancha

Ampliação, reforma e reaparelhamento de unidades do sistema de esgotamento sanitário nas áreas de atuação do SAAE (urbano)

Ampliação, reforma e reaparelhamento de unidades do sistema de esgotamento sanitário nas áreas de atuação do SAAE (rural)

Construção de estação de tratamento de esgoto para as localidades de Itaoca, Itaipava e Joacima

Ampliação do sistema de coletores de esgoto sanitário na sede do Município e bairros Vila Nova e Jardim Paulista

Ampliação dos coletores de esgoto sanitário em Garrafão

Construção de coletores, unidades de elevação e tratamento nos sistemas de esgotamento sanitário nas áreas urbanas de atuação do SAAE

Construção de coletores, unidades de elevação e tratamento nos sistemas de esgotamento sanitário nas áreas rurais de atuação do SAAE

Ampliação e melhoria da estação de tratamento de esgoto do bairro Rosa Meirelles

Ampliação dos coletores de esgoto sanitário em Campo Acima

Ampliação dos coletores de esgoto sanitário em Candéus

Aquisição de caminhão para auxiliar nos serviços do sistema de esgoto sanitário

Manutenção decorrente das ações do sistema de esgotamento sanitário nas áreas de atuação do SAAE (urbano)

Manutenção decorrente das ações do sistema de esgotamento sanitário nas áreas de atuação do SAAE (rural)

Implantação de coletores de esgoto nas áreas de atuação do SAAE

Programa: Preservação e Conservação Ambiental

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

Preservar e conservar as bacias dos mananciais

Programa: Apoio Administrativo

Manutenção de serviços administrativos e de bens imóveis

Pagamento de pessoal e encargos sociais

Pagamento de inativos e pensionistas

Programa: Abastecimento de Água

Manutenção do sistema de água

Pagamento de pessoal e encargos sociais

Pagamento de inativos e pensionistas

Programa: Sistema de Esgotamento Sanitário

Manutenção do sistema de esgotamento sanitário

Pagamento de pessoal e encargos sociais

Pagamento de inativos e pensionistas

Programa: Monitoramento de recursos hídricos

Monitorar os recursos hídricos das bacias

Programa: Previdência dos Servidores

Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência

Pagamento dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão aos beneficiários do Instituto de Previdência

Aquisição de material para a administração do Instituto de Previdência

Construção, aquisição, ampliação e melhoria de instalações da administração do Instituto de Previdência

Itapemirim-ES, 03 de agosto de 2007.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

I.III - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO NOMINAL

Dívida Pública Consolidada é montante total apurado:

- das obrigações financeiras assumidas em virtude de leis, contratos ou convênios;
- parcelamentos de dívidas superiores à 12 meses;
- precatórios judiciais emitidos a partir de 05 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos

Em atendimento ao artigo 4º, §2º, inciso II da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal segue abaixo a memória e metodologia de cálculo das metas anuais para o Montante da Dívida Pública para o exercício orçamentário 2008 e para os dois subseqüentes.

Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Resultado Nominal

Especificação	2005	2006
Dívida Consolidada (I)	2.591.255,34	2.265.988,11
Deduções: (II)	5.063.803,49	6.935.729,01
Ativo Disponível	7.382.145,97	11.199.027,10
Haveres Financeiros	15.839,66	1.694,06
(-) Restos a Pagar	2.334.182,14	4.264.992,15
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-2.472.548,15	-4.669.740,90
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-2.472.548,15	-4.669.740,90
		Período de Referência
		no exercício de 2006
Resultado Nominal	-2.197.192,75	



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

Resultado Nominal

Especificação	Exercício 2006 (a)	Exercício 2007 (b)
Dívida Consolidada (I)	2.265.988,11	1.733.405,05
Deduções: (II)	6.935.729,01	6.935.729,01
Ativo Disponível	11.199.027,10	11.199.027,10
Haveres Financeiros	1.694,06	1.694,06
(-) Restos a Pagar	4.264.992,15	4.264.992,15
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-4.669.740,90	-5.202.323,96
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-4.669.740,90	-5.202.323,96
	Período de Referência no exercício de 2007	
Resultado Nominal	-532.583,06	

Resultado Nominal

Especificação	Exercício 2007 (a)	Exercício 2008 (b)
Dívida Consolidada (I)	1.733.405,05	1.997.882,06
Deduções: (II)	6.935.722,01	6.935.721,01
Ativo Disponível	11.199.027,10	11.199.027,10
Haveres Financeiros	1.687,06	1.687,06
(-) Restos a Pagar	4.264.992,15	4.264.993,15
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-5.202.316,96	-4.937.838,95
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

)		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-5.202.316,96	-4.937.838,95
	Período de Referência no exercício de 2008	
Resultado Nominal	264.478,01	

Resultado Nominal

Especificação	Exercício 2008 (a)	Exercício 2009 (b)
Dívida Consolidada (I)	1.257.419,79	1.287.760,54
Deduções: (II)	6.935.721,01	6.935.722,01
Ativo Disponível Haveres Financeiros	11.199.027,10	11.199.027,10
(-) Restos a Pagar	1.687,06	1.687,06
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	4.264.993,15	4.264.992,15
Receita de Privatizações (IV)	-5.678.301,22	-5.647.961,47
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00
)	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-5.678.301,22	-5.647.961,47
	Período de Referência no exercício de 2009	
Resultado Nominal	30.339,75	

Resultado Nominal

Especificação	Exercício 2009 (a)	Exercício 2010 (b)
Dívida Consolidada (I)	794.119,03	827.649,27
Deduções: (II)	6.935.722,01	6.935.722,01
Ativo Disponível Haveres Financeiros	11.199.027,10	11.199.027,10
(-) Restos a	1.687,06	1.687,06
	4.264.992,15	4.264.992,15

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

<i>Pagar</i>		
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-6.141.602,98	-6.108.072,74
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-6.141.602,98	-6.108.072,74
	Período de Referência	
	no exercício de 2010	
Resultado Nominal	33.530,24	

Itapemirim-ES, 03 de agosto de 2007.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal